



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br

EDITAL Nº 21/16

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE **RESOLUÇÃO: Nº 01/16, DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Guararema e dá outras providências.

Art.1º Os subsídios mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Guararema para a legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 é fixado em R\$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Parágrafo único. O Vereador que ocupar cargo da Mesa da Câmara ou Comissões, inclusive os respectivos Presidentes, recebe o mesmo subsídio dos demais Vereadores, fixados no *caput* deste artigo.

Art.2º O Vereador que não comparecer às sessões ordinárias da Câmara Municipal sofrerá um desconto no subsídio de que trata o art.1º, proporcional ao número de sessões ordinárias realizadas no mês.

Parágrafo único. Não se aplica o desconto de que trata o *caput* deste artigo para o não comparecimento às sessões ordinárias por motivo de saúde, devidamente comprovada, ou quando o Vereador esteja temporariamente no cumprimento de missões oficiais e de interesse do Município para as quais tenha sido designado.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias estabelecidas na legislação orçamentária.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 21 DE JUNHO DE 2016.


DIRCEU JACINTO GRANATO
Presidente

Autoria: Mesa da Câmara